

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Volume 130 • Número 93 • São Paulo, sábado, 23 de maio de 2020

O item 41 foi devidamente apreciado quando da inversão da pauta.

42 TC-024387.989.19-7 (ref. TC-006296.989.16-3)
Requerente: Prefeitura Municipal de Bálamo.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Bálamo, relativas ao exercício de 2017.

Responsável: Carlos Eduardo Carmona Lourenço (Prefeito).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, emitido pela E. Segunda Câmara e publicado no D.O.E de 22-11-19.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalização atual: UR-8 – DSF-1.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Márcio Martins de Camargo, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho e Sidney Estanislau Beraldo, preliminarmente o E. Plenário conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, diante do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, negou-lhe provimento, mantendo-se o parecer desfavorável para as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal de Bálamo, referentes ao exercício de 2017.

Esgotada a pauta dos trabalhos, o PRESIDENTE indagou do Representante do Ministério Público de Contas se havia eventual interesse recursal em qualquer dos processos apreciados na sessão.

O Senhor Procurador-Geral não indicou item a ser encaminhado para apreciação específica do Ministério Público de Contas.

Na hora do expediente final, manifestaram-se:
o PRESIDENTE – Senhores Conselheiros, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas, Procurador-Chefe da Fazenda do Estado e senhor Secretário-Diretor Geral.

Antes de encerrar a sessão, apenas lembro que já está no nosso site o Mapa da Saúde com dados atualizados até dezembro de 2019. Especialmente nesta época, as informações que constam do mapa são importantíssimas. Traz todos os recursos hospitalares postos à disposição dos paulistas em todos os municípios do Estado, só não abarca as entidades do terceiro setor, Santas Casas não estão incluídas. Mas todos os equipamentos que são de responsabilidade do Estado e dos Municípios, divididos por hospitais grandes, pequenos e médios com todas as suas capacidades, número de médicos, leitos disponíveis, qualidade dos equipamentos postos à disposição do povo.

Por oportuno cumprimento nossa DTI e nossa AUDESP por mais esse trabalho de grande relevância. Conselheiro Roque tem a palavra.

o CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI – Apenas para cumprimentar também o Presidente porque neste período de pandemia, em que seria natural que uma série de programas sofressem algumas interrupções, é importantíssimo esse Mapa da Saúde, até para as pessoas terem acesso ao que é feito pela área da Saúde neste Estado e em benefício dela.

Esse Mapa mostra como é gigante a contribuição dos hospitais universitários, de que normalmente pouco se fala, pois várias pessoas que tem condições vão e falam que foram para o Sírio-Libanês ou Albert Einstein, dando notícias diárias no jornal, como se esses hospitais particulares atendessem todos. Mas o que transparece através dos dados é uma mostra da força do Hospital das Clínicas, daquele da Unicamp, e ainda o de Botucatu, que é enorme. Esse trabalho do Tribunal permite que as pessoas conheçam também isso. Que bom, parabéns.

o PRESIDENTE – É verdade e mostra que o sistema público hospitalar do Estado de São Paulo, Estado e municípios, é muito bem estruturado. Não fosse isso, esta hecatombe que está acontecendo seria muito pior. Parabéns aos administradores do Estado e dos Municípios.

o CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI – Não tenha dúvida. Inclusive, transparece também a quase inexistência do sistema federal aqui, praticamente não existe. Parabéns, Presidente.

o CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERLALDO – Conselheiro Roque, queria apenas acrescentar quando Vossa Excelência falou da estrutura federal que o Estado de São Paulo não tem. O Rio de Janeiro que tem vários hospitais federais, pelas informações que temos obtido, não têm atendido bem.

o CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI – Está uma tragédia.

o CONSELHEIRO SIDNEY ESTANISLAU BERLALDO – Exatamente.

o CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI – Os que têm mais idade aqui, assim como eu, o Conselheiro Edgard e talvez o Conselheiro Beraldo, podemos lembrar-nos de que no passado, até os anos 60 ou 70, os grandes hospitais do País eram os hospitais do Rio de Janeiro. O Hospital do Servidor Público do Rio de Janeiro era considerado assim como o Einstein e o Sírio-Libanês hoje em dia. Tudo quanto era deputado e presidente ia para lá porque eram os grandes. Mas vejamos como é, eles acabaram perdendo totalmente a importância. Alguns estão passando por uma enorme crise, Conselheiro Beraldo, infelizmente.

Eu me permito lembrar porque tenho alguns anos de Casa e essa condição de São Paulo deve muito ao Tribunal de Contas do Estado. Quando houve a proposta de extinguir todas as Fundações de apoio em 1988, inclusive com o TCU entendido que não cabiam, que tinham que ser administração direta e não podia ter apoio nenhum, o que valeu para a área federal, deixando os hospitais federais noutra situação, os hospitais daqui, diferentemente, puderam resistir e continuar como hospital de excelência, como é o caso do INCOR, do Hospital das Clínicas e dos Hospitais Universitários do interior.

Isso se deve muito a nós, porque houve a proposta para fazer o que se fez no Governo Federal, que cortou todas as Fundações de Apoio, recriando-as depois, gerando dificuldades ao controle.

Então, pela posição assumida, parabéns a nós e ao Tribunal. o PRESIDENTE – Muito bem. Podemos encerrar a sessão. Agradeço a contribuição de todos. Está encerrada a sessão.

Nada mais havendo a tratar, às onze horas e cinquenta e dois minutos, foi encerrada a sessão, da qual mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada. Eu, Sérgio Ciquera Rossi, Secretário-Diretor Geral, a subscrevi.

Edgard Camargo Rodrigues
Antonio Roque Citadini
Renato Martins Costa
Cristiana de Castro Moraes
Dimas Ramalho
Sidney Estanislau Beraldo
Márcio Martins de Camargo
Thiago Pinheiro Lima
Luiz Menezes Neto

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DO SUBSTITUTO DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Por determinação do eminente Conselheiro-Substituto Samy Wurman nos processos eletrônicos eTCS-17537, 20943, 21052, 21054, 21055, 21056, 21057, 21058, e 21059.989.18, formados para análise de representação, bem como de licitação, contrato e termos aditivos firmados entre a Prefeitura Municipal de Holambra e a empresa Pró Saúde Alimentação Saudável Eireli, com vistas à execução de serviços referentes ao Programa de Alimentação Escolar nas unidades escolares de responsabilidade do Município, fica a empresa, na qualidade de contratada, NOTIFICADA, nos termos da lei, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, apresentar as alegações de interesse.

Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado por três dias consecutivos.

UNIDADES REGIONAIS

UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA - UR-1

UNIDADE REGIONAL DE ARAÇATUBA – UR-1
Ofício expedido solicitando justificativas:
Ofício GDUR-1 nº 09/2020 - Data: 20/05/2020
Processo TC - 015361.989.19-7 - Controle de Prazos das Resoluções e Instruções
Órgão Público: Prefeitura Municipal de General Salgado
Responsável: José Augusto de Carvalho Neto - (Prefeito)

UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - UR-6

UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO - U.R.-6
Ofício expedido cientificando irregularidades apuradas
Ofício CP nº 07/2020 - Data: 22/05/2020
TC-013777.989.20
Órgão: Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" - Maternidade Gota de Leite de Araraquara - FUNGOTA
Responsável: Sra. Lúcia Regina Ortiz Lima

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

ATO DO SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL
DESIGNANDO, à vista do Ato 1513/2016, publicado no DOE de 22/09/2016, POSTO DE TRABALHO na UR-14/Guaratinguetá, a partir de 01/12/2018, para os servidores das Chefias Técnicas da Fiscalização, na seguinte conformidade:
JANETE SILVA JULIÃO DE SOUZA, RG 18.417.708-X, UR-14.1;
JANAINA NOGUEIRA LUIZ, RG 25.536.199-3, UR-14.2;
MARIO MILANE DA MATTA NETO, RG 10.279.839-4, UR-14.3 (ATO 667/2020).

ATOS DO DEPARTAMENTO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDENDO a:
ALTAIR DAS NEVES MARTINS VALADÃO, RG 16.221.881-3, o 6º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 20/05/2020, SEI-9003041-18;
CARMEN LEITE VANIN, RG 35.439.009-0, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 21/05/2020, SEI-9005032-18;
CLAUDIO ROBERTO LEAL, RG 24.761.089-6, o 2º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 21/05/2020, SEI-9004431-18;
JANAINA NOGUEIRA LUIZ, RG 25.536.199-3, o 5º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 21/05/2020, SEI-9004436-18;
SIMONE CRISÓSTOMO, RG 18.871.877-1, o 6º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a partir de 22/05/2020, SEI-9002312-18.
AVERBANDO, nos termos dos artigos 209 e 210 do E.F.P., 90 dias de licença-prêmio a que fazem jus:
ÉRIKA GIOVANA CANEVARI GAETA, RG 25.280.138-6, conforme SEI-9004435-14;
JANAINA NOGUEIRA LUIZ, RG 25.536.199-3, conforme SEI-9004436-14;
SIMONE CRISÓSTOMO, RG 18.871.877-1, conforme SEI-9002312-14.

DIRETORIA DE CONTRATOS E PROJETOS

PROCESSO: SEI nº 3543/2020-31
CONTRATO Nº 26/2020
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA: CALIXTO SELECT AIR DO BRASIL EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, dos equipamentos e redes do sistema de ar-condicionado da Unidade Regional de Campinas (UR-03), incluindo materiais de consumo.
VALOR TOTAL: R\$ 6.504,80 (seis mil quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento de despesa 3.3.90.39.80.
BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, e no Decreto nº 9.412/18.
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato inicia-se na data indicada pelo CONTRATANTE na Autorização para Início dos

Serviços, encerrando-se no término do prazo de execução dos serviços.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data da Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2020.
PROCESSO: SEI nº 1214/2019-11
1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 54/19

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: AUSION SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI
OBJETO: Alteração do endereço da Sede da Contratada, passando, a operar na Rua João Batista Pereira, nº 423, Jardim Pinheiros, São Paulo/SP, CEP nº 05596-090,

VIGÊNCIA: A partir de sua publicação.
DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020

PROCESSO: SEI nº 2033/2020-46
CONTRATO Nº 22/2020

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: ASTREA SOFTWARE LTDA.

OBJETO: Contratação de licença de direito de uso de software jurídico integrado para

gerenciamento de processos judiciais, incluindo serviços de implantação, treinamento

e suporte técnico.

VALOR TOTAL: R\$ 6.711,40 (seis mil, setecentos e onze reais e quarenta centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática 01.032.0200.4821 - Elemento de despesa 3.3.90.39.43.

BASE LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações e Decreto nº 9.412/2018

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, encerrando-se ao final da duração da licença.

PRAZO DE LICENÇA: 12 (doze) meses, consecutivos e ininterruptos, contados da sua ativação, que se dará no prazo indicado na Autorização para Início dos Serviços.

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2020.

PROCESSO: SEI nº 2043/2020-81

3º TERMO DE ADITAMENTO – 3ª ALTERAÇÃO – 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 91/16

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: EFICÁCIA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP

OBJETO: Prorrogação da vigência e do prazo de execução do contrato cujo objeto é prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial a serem realizados na Unidade Regional de Fernandópolis – UR-11 e alteração contratual.

ALTERAÇÃO: Alteração do endereço da Contratada para Rua Amador Bueno, nº 608 – Bairro Palmeira, CEP 17.503-262, Marília/SP.

BASE LEGAL: art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA/PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/09/2020 a 11/12/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 141.440,55 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento Econômico 3.3.90.37.96, Atividade 4821.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020.

CONCURSOS PÚBLICOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
PERÍCIAS DE INGRESSO
EVENY OLIVEIRA SOUZA, RG nº 18306381 - Cargo: Auxiliar Técnico da Fiscalização - CSCF TCESP 016/2020. Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

certificadodigital

um serviço com a excelência Imprensa Oficial

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Conheça o nosso novo portal de certificados digitais

Mais facilidade e agilidade na compra de seu certificado



Acesse e descubra

certificadodigital.imprensaoficial.com.br

